DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITUAÇU
TERRA DA ALEGRIA

Prefeitura Municipal de Ituaçu

ÍNDICE

OUTROS
REGULAMENTO MUNICIPAL 2026 CAMPO .....
TABELA CAMPO 2026 .....

REGULAMENTO MUNICIPAL 2026 CAMPO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Frei Pedro Tomás Margallo – Centro Administrativo, Sala 10
CNPJ 14.106.280/0001-21 - fone: (77) 981310504 CEP: 46640.000
e-mail – ituacuseturcel@gmail.com

REGULAMENTO

MUNICIPAL

2026

Certificação Digital: JBMZWWOY-QYZMKRC6-98BZMIKQ-QNQ0OAS8
Versão eletrônica disponível em: http://www.ituacu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Frei Pedro Tomás Margallo – Centro Administrativo, Sala 10
CNPJ 14.106.280/0001-21 - fone: (77) 981310504 CEP: 46640.000
e-mail – ituacuseturcel@gmail.com

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2026
REGULAMENTO MUNICIPAL:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato municipal de futebol amador de 2026 será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, **com apoio** da Prefeitura Municipal de Ituaçu, Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu, Clubes participantes e Patrocinadores.

CAPÍTULO II – DA DIREÇÃO

Art. 2º - Os jogos do campeonato serão realizados no Estádio Municipal de Ituaçu, e no caso de impedimento deste, a Diretoria utilizará outra praça esportiva com aval do clube cedente.

a) Nenhum Clube poderá marcar jogo amistoso na sede do município, quando nesta praça ocorrer jogo do campeonato.

Art. 3º - À Diretoria de Esportes, além das medidas de ordem administrativa da segurança dos jogos e da normalidade da competição cabe:

a) Solicitar segurança municipal;
b) Solicitar destacamento policial, no intuito de manter a paz e a ordem na realização das partidas; e
c) Não permitir que pessoas estranhas fiquem nas dependências do campo de futebol, antes e durante a realização da partida.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Participarão do Campeonato os clubes devidamente inscritos e que aderirem os termos do presente regulamento.

Art. 5º - **Participarão do Campeonato 12 (doze) equipes**.

a) Os atletas deverão se apresentar devidamente uniformizados;
b) Quando o atleta reserva for aquecer na lateral do campo, terá que utilizar o colete (diferente da cor do uniforme de sua equipe);
c) Clubes Participantes: Judão, Várzea, 7 de Setembro, Laranjeiras, São José, Tranqueiras, Melancia, Canabrava, Coité e as 03 (três) equipes vencedoras nos jogos da Seletiva de 2026;
d) As 4 (quatro) equipes da fase semifinal serão os cabeças de chave do campeonato municipal de 2027;
e) Classificarão para a fase quartas de final as quatros equipes melhores colocadas em seu Grupos; e
f) **As duas equipes** de piores colocações na soma geral dos pontos serão rebaixadas para o Seletiva do campeonato municipal de futebol de campo de 2027.

Certificação Digital: JBMZWWOY-QYZMKRC6-98BZMIKQ-QNQ0OAS8
Versão eletrônica disponível em: http://www.ituacu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Frei Pedro Tomás Margallo – Centro Administrativo, Sala 10
CNPJ 14.106.280/0001-21 - fone: (77) 981310504 CEP: 46640.000
e-mail – ituacuseturcel@gmail.com

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Somente participarão do campeonato os atletas que forem previamente inscritos por seu clube.

a) O dirigente terá que inscrever no mínimo 18 (dezoito) atletas e no máximo 22 (vinte e dois) atletas;
b) As fichas de inscrição de pelo menos 18 (dezoito) atletas ou mais, deverão ser entregues até dia 30 de setembro 2026 (quarta feira) até às 17h na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com exceção as 04 fichas restantes conforme alínea d) deste capitulo;
c) Será permitido a inscrição de atletas de qualquer categoria futebolista;
d) As 04 fichas restantes ou menos terão que ser inscritas com atletas de Ituaçu, antes da última partida da fase classificatória;
e) A inscrição do atleta menos de 16 anos, somente será aceita com a autorização dos pais, na falta destes, um responsável de maior que se responsabilize por sua participação;
f) Será permitida a inscrição de até 03 (três) atletas de outro município por equipe;
    1) Será considerado atleta de Ituaçu:
    2) O atleta natural de Ituaçu – BA;
        a) Comprovar com certidão nascimento, ou constar no documento de RG documento de origem, registrado na (CM) Comarca de Ituaçu.
    3) Eleitor de Ituaçu que votou ou justificou o voto nas duas últimas eleições municipais;
    4) Será considerado também atleta de Ituaçu aquele que residir no município de Ituaçu a mais de 06 (seis) meses, comprovar através da apresentação de qualquer um dos documentos: conta de água, luz, telefone, comprovante de pagamento de aluguel, ou atestado de residência;
    5) Contrato de locação vigente em nome do atleta, conta de água ou energia elétrica recente (imitida nos últimos 90 dias), obrigatoriamente em nome do atleta;
    6) Caso o contrato de aluguel ou conta de água ou energia não esteja em nome do atleta, deverá ser apresentada, juntamente com contrato de aluguel e contas de água e energia uma declaração do titular, afirmando que o atleta reside no endereço informado, com firma reconhecida em cartório;
    7) Documento CAF (cadastro da agricultura familiar), com data de emissão anterior a 09.03.20256;
    8) O vinculo trabalhista não será considerado como residente em Ituaçu -Ba.
    9) Residir sem a presença física do munícipe no município, não será considerado atleta de Ituaçu, mesmo com a apresentação de contrato de aluguel.; e
    10) A documentação apresentada estará sujeita à análise e validação pela Comissão Organizadora, podendo ser indeferida em caso de inconsistência ou irregularidade.

Certificação Digital: JBMZWWOY-QYZMKRC6-98BZMIKQ-QNQ0OAS8
Versão eletrônica disponível em: http://www.ituacu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Frei Pedro Tomás Margallo – Centro Administrativo, Sala 10
CNPJ 14.106.280/0001-21 - fone: (77) 981310504 CEP: 46640.000
e-mail – ituacuseturcel@gmail.com

g) O atleta inscrito por um clube não poderá competir por outro clube no mesmo campeonato;
h) Caso um atleta esteja inscrito em duas ou mais equipes cabe aos dirigentes entrar em acordo e decidir quem entregará a ficha do atleta na Secretaria, cabendo ao dirigente que cedeu o atleta outra ficha de inscrição; e
i) As fichas dos atletas entregues na administração, não serão alteradas e nem substituídas, portanto os dirigentes deverão avaliar bem as fichas antes de entregar.

Art. 7º - O dirigente que incluir em sua equipe um ou mais atletas que não estejam nos termos deste regulamento, perderá os pontos da referida partida e será julgado pela comissão julgadora do campeonato em vigor.

Art. 8º Será cobrado uma taxa de participação no valor de R$500,00 (quinhentos reais) que será revertida em ajuda nos custos de realização do campeonato; O valor poderá ser pago antes da estreia da equipe no campeonato ou ser descontado da equipe sua participação na renda.
a) No valor arrecadado na bilheteria 40% será para destinado para a Diretoria de Esportes, e 60%% será dividido para as equipes das duas rodadas 30% para cada partida (dos 30% para cada partida) e será pago assim dividido para os vencedores 60% e perdedores 40% em caso de empate 50% para cada equipe),

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE
Art. 9º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos acumulados, sendo por vitória 03 (três) pontos e empate 01 (um) ponto.
a) Critério de desempate:
   1) Maior número de vitórias;
   2) Saldo de gols;
   3) Confronto direto;
   4) Maior número de gols convertidos;
   5) Menor nº de cartão amarelo;
   6) Menor nº de cartão vermelho; e
   7) Sorteio.

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10º - Quanto à realização da partida.

a) Nenhuma partida do campeonato poderá ser realizada com menos de 07 (sete) atletas, em cada equipe;
b) Após o início da partida, nenhum atleta poderá entrar nas dependências do campo ou vestiário;

Certificação Digital: JBMZWWOY-QYZMKRC6-98BZMIKQ-QNQ0OAS8
Versão eletrônica disponível em: http://www.ituacu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Frei Pedro Tomás Margallo – Centro Administrativo, Sala 10
CNPJ 14.106.280/0001-21 - fone: (77) 981310504 CEP: 46640.000
e-mail – ituacuseturcel@gmail.com

c) A equipe que abandonar o campo no decorrer da partida perderá os pontos, mesmo estando vencendo e será julgado pela Junta Julgadora Disciplinar;
d) Se no decorrer da partida a equipe que estiver disputando com o número de 07 (sete) atletas, perder outro atleta, o árbitro encerrará a partida.
   1) Se o atleta simular lesão para que a partida seja interrompida, a sua equipe perderá os pontos;
   2) Se realmente o atleta lesionou-se, aguardará o árbitro 15 (quinze) minutos para a recuperação do atleta, caso não ocorra, o árbitro dará por encerrada a partida; se for jogado o tempo de ¾ de partida, se houver vencedor, prevalecerá e se não houver vencedor será marcada outra partida.

Art. 11º - Uma partida só poderá ser suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam a sua continuação:
a) Conflito ou distúrbio grave no campo ou estádio;
b) Falta de visibilidade;
c) Imprevisto climático
d) Motivo de força maior

   1) Nos casos previstos na alínea "a" do parágrafo anterior, a partida só poderá ficar suspensa por pelo menos 30 (trinta) minutos. Se não cessar o conflito dar-se a encerrada a partida;
   2) A equipe que houver dado causa a suspensão era ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora pelo escore de 1x0; e
   3) Se for perdedora, sua adversária será considerada vencedora pelo placar da interrupção. Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa a suspensão, será declarada perdedora pelo placar de 1x0.

Art. 12º - A equipe que não comparecer ao campo para disputar uma partida, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, será considerada perdedora por W.O., a tolerância ao atraso será de 15 (quinze) minutos, e será julgado pela Comissão Julgadora.
a) A equipe que provocar o W.O., para beneficiar a si próprio ou prejudicar a outra equipe, será eliminada do campeonato em vigor e será rebaixada para o próximo campeonato municipal de futebol de campo, e os atletas que não comparecerão também estarão excluídos do próximo campeonato, e serão julgados pela Comissão Disciplinar; e
b) Os horários das partidas deverão ser seguidos conforme a tabela do Campeonato Municipal 2026; e
c) **Nenhum atleta poderá entrar nas dependências do campo após a tolerância de 15 minutos conforme o horário na tabela do campeonato em vigor**.

Art. 13º - Qualquer problema extraordinário que ocorrer durante o campeonato será julgado pela Comissão Julgadora.
a) Os dirigentes dos Clubes poderão entrar com recurso no prazo de 48 horas após a partida que ocorreu o fato, encaminhando o ofício para a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que depois de verificado enviará o ofício juntamente com a Súmula para a Comissão Julgadora; e

Certificação Digital: JBMZWWOY-QYZMKRC6-98BZMIKQ-QNQ0OAS8
Versão eletrônica disponível em: http://www.ituacu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Frei Pedro Tomás Margallo – Centro Administrativo, Sala 10
CNPJ 14.106.280/0001-21 - fone: (77) 981310504 CEP: 46640.000
e-mail – ituacuseturcel@gmail.com

b) O que ficar decidido pelos membros da Comissão do Campeonato, não poderá ser recorrido. A decisão da comissão não é passível de recurso.

CAPÍTULO VII – QUANTO A ARBITRAGEM E BANCO DE RESERVAS

Art. 14º - Somente poderão permanecer no Banco de Reservas, as seguintes pessoas:

a) O técnico;
b) O Massagista; e
c) O Atleta reserva devidamente uniformizado (uniforme e colete).
1) No decorrer da partida, somente o treinador poderá sair do banco de reservas, a não ser em caso de substituição (o atleta) ou contusão (o massagista);
a) O técnico deverá permanecer no espaço limitado pelos organizadores do campeonato;
b) O técnico ou dirigente não poderá trajar short ou sandálias nas dependências do campo, poderá trajar bermudas e tênis;
c) A cor da camisa do técnico terá que diferenciar das camisas dos atletas em campo;
d) O atleta expulso, ou qualquer membro do banco, não poderá permanecer nas dependências do campo;
e) O atleta expulso ficará suspenso automaticamente da próxima partida de sua equipe; caso o motivo da expulsão for grave ele será julgado pela Comissão Julgadora;
f) O(s) atleta(s) que agredir fisicamente outro atleta, membro da arbitragem ou da organização, estará eliminado do campeonato em curso e será julgado pela Comissão Julgadora podendo ficar fora também do próximo campeonato municipal de futebol de campo;
g) Qualquer membro do banco de reserva poderá ser expulso, ainda que esteja no banco, caso cometa alguma irregularidade, podendo ser julgado dependendo da gravidade;
h) O atleta não poderá ficar no banco de reservas sem camisa ou sem estar devidamente uniformizado;
i) Será permitida a realização de 05 (cinco) substituições;
j) O Atleta que for advertido no decorrer do campeonato com o segundo cartão amarelo, estará automaticamente fora da próxima partida de sua equipe;
k) O cartão disciplinar (**amarelo**) será zerado após a disputa da **fase classificatória (primeira fase)** do campeonato, com exceção aos atletas que tenham recebido o segundo cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida; e
l) O atleta inscrito no campeonato em vigor, que invadir o campo de jogo, causar tumulto fora do campo ou nas dependências do estádio, cometer algum ato indisciplinar durante o Campeonato, mesmo que esteja na condição de torcedor com sua equipe participando da partida ou não, este atleta **será penalizado por uma partida**, tendo que cumprir na próxima partida que sua equipe disputará, caso o fato seja grave o mesmo será julgado pela Comissão Disciplinar;

Art. 15º - Árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo, pôr motivo relevante ou de forma maior, a interrupção ou suspensão de uma partida.

a) A norma da Arbitragem segue as regras de arbitragem da Federação Baiana de Futebol;

Certificação Digital: JBMZWWOY-QYZMKRC6-98BZMIKQ-QNQ0OAS8
Versão eletrônica disponível em: http://www.ituacu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Frei Pedro Tomás Margallo – Centro Administrativo, Sala 10
CNPJ 14.106.280/0001-21 - fone: (77) 981310504 CEP: 46640.000
e-mail – ituacuseturcel@gmail.com

b) Se houver necessidade – A critério do Árbitro, será dada a parada técnica (tempo extra para hidratação dos atletas e informações táticas) aos 22 minutos de partida com um intervalo de 03 (três) minutos; e
c) Os horários das partidas e formula de disputa deverão ser seguidos conforme a tabela do Campeonato Municipal – 2026.
d) Caso uma ou mais partidas sejam alteradas por motivo de força maior:
e) A partida ou partidas serão realizadas no sábado ou no domingo, conforme determinação da comissão organizadora seguindo a fase que estiver em disputa.

Art. 16º Será formado uma Comissão Disciplinar que julgará os fatos ocorridos no Campeonato e o que for julgado pela C.D, não caberá recurso.

a) Os dirigentes dos Clubes terão um prazo de 48 horas após a realização da partida para entrar com um com recuso, solicitando assim um julgamento.

MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA:
- Roque Ribas Sobrinho
- Luís Aguiar Santos
- José Augusto Aguiar e Silva
- Luís Carlos Brito
- Gilmar Bento Teixeira

PREMIAÇÃO DO EVENTO:

1- Ao campeão: troféu, medalhas e premiação de $ 11.000,00 (Onze mil reais)
2- Ao vice campeão: troféu, medalhas e premiação de $ 5.000,00 (Cinco mil reais)
3- Ao artilheiro: troféu e premiação de $ 500,00 (Quinhentos reais)
4- Ao atleta revelação: troféu e premiação de $ 500,00 (Quinhentos reais)
5- Ao melhor moleiro: troféu e premiação de $ 500,00 (Quinhentos reais)
6- O melhor atleta do campeonato: troféu e premiação de $ 500,00 (Quinhentos reais)

Paulo Ricardo Ribas Silva
Diretoria de Esportes

Brena Rocha Silva
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

TABELA CAMPO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

CAMPEONATO MUNICIPAL de Futebol de Campo – 2026

TABELA

DATA	HORARIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	Grupo		JOGO
10.10	16:00	GRUTA	X	MELANCIA	B	S	1
10.10	18:00	JUDÃO	X	CRAS	B	S	2
11.10	16:00	7 DE SETEMBRO	X	SÃO JOSÉ	A	D	3
11.10	18:00	OS PRIMOS	X	VARZEA	A	D	4
17.10	16:00	CANABRAVA	X	COITE	A	S	5
17.10	18:00	VARZEA	X	7 DE SETEMBRO	A	S	6
18.10	16:00	GRUTA	X	CRAS	B	D	7
18.10	18:00	TRANQUEIRAS	X	MELANCIA	B	D	8
31.10	16:00	LARANJEIRAS	X	JUDÃO	B	S	9
31.10	18:00	CRAS	X	TRANQUEIRAS	B	S	10
01.11	16:00	COITÉ	X	OS PRIMOS	A	D	11
01.11	18:00	CANABRAVA	X	VARZEA	A	D	12
07.11	16:00	OS PRIMOS	X	7 DE SETEMBRO	A	S	13
07.11	18:00	SÃO JOSÉ	X	CANABRAVA	A	S	14
08.11	16:00	JUDÃO	X	GRUTA	B	D	15
08.11	18:00	LARANJEIRAS	X	CRAS	B	D	16
14.11	16:00	GRUTA	X	TRANQUEIRAS	B	S	17
14.11	18:00	MELANCIA	X	LARANJEIRAS	B	S	18
15.11	15:00	7 DE SETEMBRO	X	CANABRAVA	A	D	19
15.11	17:00	SÃO JOSÉ	X	COITE	A	D	20
21.11	16:00	OS PRIMOS	X	SÃO JOSÉ	A	S	21
21.11	18:00	COITÉ	X	VARZEA	A	S	22
22.11	16:00	TRANQUEIRAS	X	LARANJEIRAS	B	D	23
22.11	18:00	MELANCIA	X	JUDÃO	B	D	24
28.11	15:00	CANA BRAVA	X	OS PRIMOS	A	S	25
28.11	17:00	CRAS	X	MELANCIA	B	S	26
28.11	19:00	LARANJEIRAS	X	GRUTA	B	S	27
29.11	15:00	VARZEA	X	SÃO JOSÉ	A	D	28
29.11	17:00	COITE	X	7 DE SETEMBRO	A	D	29
29.11	19:00	JUDÃO	X	TRANQUEIRAS	B	D	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

QUARTAS DE FINAL

DATA	HORARIO	EQUIPE	X	EQUIPE	Dia	jogo	31
05.12	16:00	2º do Gr. A	x	3º do Gr. B	S	A	32
05.12	18:00	2º do Gr. B	x	3º do Gr. A	S	B	33
06.12	16:00	1º do Gr. B	x	4º do Gr. A	D	C	34
06.12	18:00	1º do Gr. A	x	4º do Gr. B	D	D	35

SEMIFINAL

DATA	HORARIO	EQUIPE	X	EQUIPE	Dia	jogo	36
13.12	16:00	Vencedor jogo A	x	Vencedor jogo C	D	E	37
13.12	18:00	Vencedor jogo B	x	Vencedor jogo D	D	F	38

FINAL

DATA	HORARIO	EQUIPE	X	EQUIPE	Dia	jogo	39
20.12	17:00	Vencedor jogo E	x	Vencedor jogo F	D	FINAL	

1	7 DE SETEMBRO	7	TRANQUEIRAS
2	SÃO JOSÉ	8	MELANCIA
3	SELETIVA 3	9	SELETIVA 1
4	VARZEA	10	SELETIVA 2
5	CANA BRAVA	11	LARANJEIRAS
6	COITE	12	JUDÃO

TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE